



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção, Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos, Pingadeiras e Condutores para atendimento das Secretarias Municipal de Educação, Esporte, A. Social, Saúde e Habitação.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: 123.128,89

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2023, às 8:30 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia) link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com)**

Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 083/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa:

**LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, localizada na Av Genário da Costa Matos, Centro, nº 1389, CEP: 79.79-000, Deodápolis – MS; CNPJ/MF 07.142.632/0002-10; nos itens 01, 02, 03 e 04 Perfazendo o valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2023.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto 86/2022

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 083/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos itens e valores acima descrito.

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP**

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 118/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 079/2023, Ata de registro de preço 0282023, Pregão Presencial 032/2023**, firmado junto com a empresa **PAULO ROGERIO DE ARAUJO - MEI**.

**Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de 3.310 Marmitex, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Gabinete do Prefeito.**

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF: 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**,

O servidor **Francisco de Assis Eufrazio** portador do CPF: 166.635.858-43, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Titular** pela SEINFRA; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pelo Esporte; A servidora **Bruna Flores da Silva** portadora do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Primária de Saúde **Fiscal Titular** pela Saúde A servidora **Amanda Tognon da Costa**, portadora do CPF: 050.868.581,86, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; O servidor **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titular** pelo Gabinete.

A servidora **Jelcinede Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49 ocupante do cargo de Assistente de Administração como **Fiscal Suplente** pela SEINFRA; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pelo Esporte; A servidora **Ananci de França**, portadora do CPF: 841.020.391-04, ocupante do cargo de Enfermeira como **Fiscal Suplente** pela saúde; **Bruna Daniele da Silva**, portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Helayne Rosienni Santana**, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Vanderlei Dantas Rosa**, portador do CPF: 271.405.978-39, ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente** pelo Gabinete;

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

Deodápolis/MS, 28 de junho de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes  
Municipal

Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Prefeito

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Francisco de Assis Eufrazio**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Flores da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Amanda Tognon da Costa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ananci de França**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helayne Rosienni Santana**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vanderlei Dantas Rosa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

## PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022  
EDITAL Nº 024/2023

**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação do candidato a seguir elencado para inspeção médica (exame admissional), observado o disposto a seguir:



O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na exclusão automática do certame, em caráter definitivo.

Caso o candidato não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Gestão Administrativa e/ou Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço: protocolo@deodapolis.ms.gov.br, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgar necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Local: Med Trab Executive, situado na Avenida Marcelino Pires, nº 334, município de Dourados/MS.

1.2 Data e Horário: dia 03 de julho de 2023, às 07h.

O candidato será avaliado conforme ordem de chegada.

Deodápolis, 29 de junho de 2023.

**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal

**Jean Carlos Silva Gomes**  
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO ÚNICO

Mecânico	
216841	JOSIMAR PONCIANO SANTOS

#### **PORTARIA Nº 268/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre Nomeação do SRº LUIZ MARCOS PEREIRA e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º NOMEAR o SRº LUIZ MARCOS PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

**ARTIGO 2º** - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Junho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 269/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre Nomeação da SRª VILEI MARTINS DE BRITO e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º NOMEAR a SRª VILEI MARTINS DE BRITO**, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

**ARTIGO 2º** - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 19/06/2023, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Junho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/06/2023

Nº do empenho : 1043/23

Ordinário

Processo : AF-1413/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.782.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.084	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0.0.1.799 (0799)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
Código reduzido:	000065	

Dotação Inicial:	850.000,00	Empenhos anteriores :	1.063.238,05
Suplementações:	257.000,00	Valor do empenho :	40.216,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.107.000,00	Total ( B ) :	1.103.454,25
		Saldo ( A - B ) :	3.545,75

Credor: 8714	<b>MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA</b>	Cidade: IVINHEMA	UF: MS
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982	
C.N.P.J.:	11.120.590/0001-02	Agência:	Fone: 6734424946
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E ESPORTE.  
 (Licitação Nº : 71/2022-PR)

FONTE:		Total geral :	40.216,20
Fonte de recursos :	Vinculados		

Fica empenhada a importância de 40.216,20 (quarenta mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	71/2022/2022
Contrato :		Data :	29/11/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

## Nota de Empenho

Data: 29/06/2023  
 Nº do empenho : 1042/23  
 Ordinário  
 Processo : AF-1412/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Código reduzido: 000094

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	24.269,28
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.902,20
Anulações:	34.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	36.000,00	Total ( B ) :	26.171,48
		Saldo ( A - B ) :	9.828,52

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./dent.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.902,20

Fica empenhada a importância de 1.902,20 (um mil novecentos e dois reais e vinte centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 7/2023/2023 Data : 16/02/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**PODER EXECUTIVO - AMHAD****NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

**Notificados (as)**

**Celia Cristina da Rocha Santos** – CPF: 837.733.201-91

**Fabiana da Costa Passos** – CPF: 068.838.401-33

**Rosilene Vogarim Lopes** – CPF: 063.238.231-79

**Ibraim Correa Junior** – CPF: 794.731.641-49

**Rose Alves de Sá** – CPF: 042.124.801-74

**Jessica Teixeira** – CPF: 044.753.491-25

**Simone Severo Rodrigues Bezerra** – CPF: 015.237.621-60

**Jaqueline Ferreira Cardozo** – CPF: 068.493.111-74

**Nayane da Silva Santos** – CPF: 057.524.911-00

**Cristiane Leoncio Lima** – CPF: 054.103.691-27

**Liliane Rodrigues Custodio de Farias** – CPF: 042.640.711-35

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 29 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Jair Antonio Estevão  
Diretor Presidente/AMHAD

**PODER EXECUTIVO - CONTABILIDADE****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000081/23 de 1 de Junho de 2023**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.020.303,47, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.020.303,47, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.329,05
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02.18.541.0025.2.094 - ARBORIZAÇÃO DO MUNICIPIO E DISTRITOS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.450,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	62.200,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.306.0021.2.028 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.124,42
3.3.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA****10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
---	----------

**10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL****10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
---	----------

**Total Suplementação: 1.020.303,47**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO****02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.450,00
--	-----------

**02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA****02.03.02.062.0045.2.060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
--------------------------------------	----------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO****04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00
---	-----------

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****06.02.18.541.0025.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	62.200,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO****07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****07.13.12.306.0021.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
--	-----------

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.27.812.0041.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.600,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.329,05
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.302.0050.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.124,42
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
<b>10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
<b>10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.020.303,47</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2023**

**VALDIR LUIZ**  
**SARTOR:31295**  
**878020**

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
 Dados: 2023.06.29 11:22:19 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000086/23 de 9 de Junho de 2023**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 432.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 432.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.302.0050.2.068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS</b>	
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>432.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.500 (0500) - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0.1.600 (0600) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	187.000,00
0.1.621 (0621) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000,00

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

0.1.899 (0899) - Outros Recursos Vinculados	70.000,00
<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>432.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de Junho de 2023**

**VALDIR LUIZ** Assinado de forma  
digital por VALDIR LUIZ  
**SARTOR:312** SARTOR:31295878020  
**95878020** Dados: 2023.06.29  
11:22:49 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 000087/23 de 9 de Junho de 2023**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 417.376,90, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 417.376,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.400,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0025.2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.050,00

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 133.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.365.0021.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0041.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00

**08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.626,90
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA****10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO****13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO****13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS**

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.000,00
--	-----------

**Total Suplementação: 417.376,90**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO****02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
---	----------

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****06.02.18.541.0025.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
---	-----------

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO****07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****07.13.12.365.0021.1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
--	----------

**07.13.12.306.0021.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO****08.01.13.392.0041.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
--	----------

**08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
---	----------

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	42,90
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA****10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.24.08.244.0002.2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.000,00

**13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO****13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO****13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.400,00
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.600,00

**Total Anulação: 417.376,90**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de Junho de 2023**

VALDIR LUIZ

SARTOR:3129587802  
 0

Assinado de forma digital por  
 VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020  
 Dados: 2023.06.29 11:23:16 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 000091/23 de 22 de Junho de 2023**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 180.928,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 180.928,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.906,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0021.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0039.2.041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0051.2.082 - ATENÇÃO BASICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.022,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>180.928,00</b>

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.906,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0039.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.303.0051.2.073 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.022,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0004.2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>180.928,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2023**

VALDIR LUIZ  
 SARTOR:31295878  
 020

Assinado de forma digital por  
 VALDIR LUIZ  
 SARTOR:31295878020  
 Dados: 2023.06.29 11:23:42  
 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

FONTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 000092/23 de 22 de Junho de 2023**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodópolis/MS no valor de R\$ 1.760.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.760.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0057.2.091 - AQUISIÇÃO IMOVEIS</b>	
4.5.90.92.61.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.760.000,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.760.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.701 (0701) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.760.000,00
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>1.760.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2023**

**VALDIR LUIZ** Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ  
**SARTOR:312** SARTOR:31295878020  
**95878020** Dados: 2023.06.29 11:24:03 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR  
PREFEITO**

FONTE: